



**EMENDA Nº 01  
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2024**



- 1) O artigo 5º do Projeto de Lei nº 86/2024, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando os artigos seguintes :

*“Art. 5º As empresas e os proprietários de motocicletas tem o prazo de 60 dias para se adequarem ao contido nesta lei.”*

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de junho de 2024.

Vereador Autor **ABELARDO**  
REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

Tal emenda é necessária visando oferecer um prazo razoável para que as empresas e motociclistas se adequem ao tratado na Lei.

Assim, requeiro aprovação do plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=R8X1H85SJ9XKVNZ9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: R8X1-H85S-J9XK-VNZ9**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - R8X1-H85S-J9XK-VNZ9 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>